LEI MUNICIPAL Nº 2.698, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Denomina de "PRAÇA JOSÉ LÁZARO BORGES", a Praça localizada na Lagoa do Bairro Parque da Banheira, neste Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de PRAÇA JOSÉ LÁZARO BORGES, a Praça localizada na Lagoa do Bairro Parque da Banheira, neste município.

Art. 2º- Fica autorizado o Poder Público municipal a colocar as placas de identificação na referida Praça, após a sua denominação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 21 de junho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
21/06/22 a 20/07/22

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - VISTO - CARMO DO PARANAÍBA MG